



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### FESTIVAL DE PRÊMIOS UNIMED

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009848/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNIMED DE CATANDUVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Endereço: RIO PRETO Número: 450 Bairro: CENTRO Município: CATANDUVA UF: SP CEP:15800-320

CNPJ/MF nº: 45.118.429/0001-16

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/10/2020 a 19/02/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/10/2020 a 18/02/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O participante desta promoção DEVE ser cliente da UNIMED CATANDUVA, "Pessoa Física" ou "Pessoa Jurídica", e deve estar ATIVO no Plano de Saúde. O mesmo deverá acessar o hotsite da promoção [www.unimed.coop.br/web/catanduva/festivaldepremios](http://www.unimed.coop.br/web/catanduva/festivaldepremios) e fazer a devida e correta atualização dos seus dados cadastrais.

Uma vez finalizado o cadastro, não será permitida alteração do mesmo. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis erros no preenchimento do cadastro por parte do cliente.

Será válida somente uma atualização de dados cadastrais por cliente ao longo do período da Campanha.

Após a confirmação dos dados cadastrais no hotsite, o cliente não precisará adotar nenhum outro procedimento pois a UNIMED CATANDUVA emitirá todos os cupons cadastrados e validados, não se responsabilizando por possíveis erros no preenchimento do cadastro por parte do participante.

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o melhor Plano de Saúde na área de Ação da Unimed Catanduva?

( ) UNIMED CATANDUVA

( ) Outro

##### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/11/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2020 08:00 a 19/11/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA RIO PRETO NÚMERO: 438 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Catanduva UF: SP CEP: 15800-320

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA UNIMED CATANDUVA

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smatphone Samsung A30s, SM-A307G, 64GB, TV Digital	1.399,00	1.399,00	1

**PRÊMIOS**

HD, 2 chips

1	TV SAMSUNG 43" Crystal 4K HDR, internet, tela LED Slim	2.299,00	2.299,00	2
---	--	----------	----------	---

DATA: 18/12/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2020 08:00 a 17/12/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA RIO PRETO NÚMERO: 438 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Catanduva UF: SP CEP: 15800-320

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO UNIMED CATANDUVA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smartphone Samsung A30s, SM-A307G, 64GB, TV Digital HD, 2 chips	1.399,00	1.399,00	1
1	TV SAMSUNG 43" Crystal 4K HDR, internet, tela LED Slim	2.299,00	2.299,00	2

DATA: 22/01/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2020 08:00 a 21/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA RIO PRETO NÚMERO: 438 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Catanduva UF: SP CEP: 15800-320

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO UNIMED CATANDUVA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smartphone Samsung A30s, SM-A307G, 64GB, TV Digital HD, 2 chips	1.399,00	1.399,00	1
1	TV SAMSUNG 43" Crystal 4K HDR, internet, tela LED Slim	2.299,00	2.299,00	2

DATA: 19/02/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2020 08:00 a 18/02/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA RIO PRETO NÚMERO: 438 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Catanduva UF: SP CEP: 15800-320

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO UNIMED CATANDUVA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV SAMSUNG 50" Crystal 4K HDR, Acesso a internet, Tela LED Slim, W-Fi	2.599,00	2.599,00	1
1	Iphone 11, Apple, 64GB, câmera dupla frontal 12MP, qualidade 4K, tela HD+ de 6,1"	4.091,00	4.091,00	2

**9 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	17.784,00

**10 - FORMA DE APURAÇÃO:**

SERÃO REALIZADAS 04(QUATRO) APURAÇÕES, TODAS NO AUDITÓRIO DA UNIMED CATANDUVA ÀS 17 HORAS:

- PRIMEIRA apuração dia 20 de novembro de 2020

Participarão desta apuração os cupons gerados a partir das 8h de 26 de outubro de 2020 até as 23h59min de 19 de novembro de 2020.

- SEGUNDA apuração no dia 18 de dezembro de 2020

Participarão desta apuração os cupons gerados a partir das 8h de 26 de outubro de 2020 até as 23h59min de 17 de dezembro de 2020.

- TERCEIRA apuração no dia 22 de janeiro de 2021

Participarão desta apuração os cupons gerados a partir das 8h de 26 de outubro de 2020 até as 23h59min de 21 de janeiro de 2021.

- QUARTA apuração no dia 19 de fevereiro de 2021

Participarão desta apuração os cupons gerados a partir das 8h de 26 de outubro de 2020 até as 23h59min de 18 de fevereiro de 2021.

\*\*\* Todos os cupons premiados nas apurações dos dias 20 de novembro de 2020(primeira apuração), 18 de dezembro de 2020(segunda apuração) e 22 de janeiro de 2021(terceira apuração), serão devidamente fotocopiados e os originais devolvidos à urna para participarem da apuração do dia 19 de fevereiro de 2021(quarta e última apuração).\*\*\*

As apurações ocorrerão com a presença do Diretor ou seu Representante e de funcionários da UNIMED CATANDUVA, sendo filmadas e transmitidas ao vivo nas redes sociais da empresa mandatária, FACEBOOK: <https://www.facebook.com/unimedcatanduva> e INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/unimedcatanduva>, de forma clara e transparente para que não ocorra dúvida quanto a sua veracidade.

Os cupons gerados serão devidamente impressos pela UNIMED CATANDUVA e levado(s) até o local da apuração pelos responsáveis do(s) mesmo(s) e colocados em uma única URNA aonde serão totalmente misturados e retirados de forma aleatória e sucessiva até a necessária e correta contemplação. Estando o(s) cupom(ns) devidamente preenchido(s), será(ão) declarado(s) o(s) ganhador(es).

Os dados corretos e obrigatórios a serem impressos no cupom são:

Nome completo:

Endereço:

Telefone:

CPF e/ou CNPJ:

Qual é o melhor Plano de Saúde na área de Ação da Unimed Catanduva?

UNIMED CATANDUVA

Outro

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção clientes que não sejam ATIVOS no Plano de Saúde, Colaboradores, Médicos Cooperados da UNIMED CATANDUVA e holding bem como seus respectivos dependentes com vínculo contratual, funcionários da agência de Publicidade e Gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Essa questão será gerenciada através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Os clientes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente Plano.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, whatsapp, twitter, facebook, telegrama, etc).

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30(trinta) dias contados da data da apuração na UNIMED CATANDUVA, localizada na Rua Rio Preto, nº 450, Centro, Catanduva, Estado de São Paulo que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

A empresa promotora não se responsabiliza pelas possíveis despesas que o(s) ganhador(es) possa(m) vir a ter com transporte para a retirada do prêmio bem como por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio, encerrando sua responsabilidade para com o(s) contemplado(s) a partir da entrega do mesmo. O(s) contemplado(s) estarão sujeitos às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibido de acordo com o Decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item V, a conversão do mesmo em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

O ganhador, se pessoa física, deverá comprovar sua identidade mediante apresentação do seu CPF, RG e comprovante de residência, se pessoa jurídica, mediante o Contrato Social, CPF e RG do seu representante legal bem como assinar o devido recibo do prêmio e desde já cede nome, imagem, som e voz, para divulgação do contemplado sem ônus ao promotor do evento pelo prazo de 01(um) ano a contar da data da apuração de acordo com o Anexo I, item XI p, da Portaria nº 41/2008.

Os prêmios não serão expostos fisicamente. Os mesmos estarão disponíveis através de imagens meramente

ilustrativas no hotsite da promoção.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com cadastramento eletrônico, devendo o participante ATUALIZAR seu cadastro no hotsite da promoção preenchendo os campos obrigatórios.

A promoção será realizada na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, pela UNIMED CATANDUVA, sendo intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas.

A campanha terá duração de 117(cento e dezessete dias) iniciando com a data das atualizações cadastrais em 26 de outubro de 2020 e encerrando no dia 19 de fevereiro de 2021 com o último sorteio.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a promotora não se responsabilizará pelas atualizações cadastrais de participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

No desenvolvimento da Promoção, a UNIMED CATANDUVA observará rigorosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a receber dos participantes no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

Ao finalizar a atualização cadastral no hotsite da promoção o participante se declara conhecedor do Regulamento desta promoção, que estará disponível, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios

sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/10/2020 às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NTT.WQL.XFN